



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 047/2025

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
045/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REMANESCENTE DE RECEPÇÃO, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE OURO PRETO E A
EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO E
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
LTDA. (PROCESSOS 23109.010690/2022-16 E
23109.016234/2023-61).**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Gestservi – Gestão e Terceirização de Mão de Obra Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 442, Bairro Nova União, Ribeirão das Neves/MG - CEP 33.880-100, representado por seu Sócio Administrador Sr. João Batista Lopes de Lima, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada em Contrato Social, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.016234/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes: i) dos itens envolvendo a folha de salários (reajuste salários em 7% e vale refeição/alimentação para R\$ 29,00), com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2025/2026, Registrada no MTE n. MG001973/2025, retroativo a 1º de abril de 2025 e ii) dos insumos de mercado (seguro de vida, EPI, uniformes e equipamentos) pelo IPCA acumulado de 21/10/2023 a 21/10/2024, retroativo a 01 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.1.2. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão i) do aumento do Fator Acidentário de Prevenção – FAP de 1,2490 para 1,4594, conforme comprovante apresentado pela CONTRATADA (doc. 0958772 do processo), com efeitos no contrato a partir de 01/01/2025 e; ii) do aumento do adicional de insalubridade decorrente do aumento do salário mínimo para R\$ 1.518,00, conforme Decreto nº 12.342, de 30/12/2024, com efeitos no contrato a partir de 01/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025 passa a ser de R\$ 247.329,30 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.967.951,60 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Valor mensal e global dos serviços – GRUPO 1							
Tipo do serviço	Valor por Empregado	Qtd. de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd. de Postos	Valor Mensal do Serviços (R\$)	Nº meses de execução contratual	Valor global do contrato (R\$)
ITEM 1 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em Ouro Preto							
Recepcionista	4.405,28	1	4.405,28	44	193.832,32	12	2.325.987,84
Recepcionista - Insalubridade – 20%	5.007,52	1	5.007,52	1	5.007,52	12	60.090,24
Encarregado da recepção	5.129,73	1	5.129,73	1	5.129,73	12	61.556,76
Total item 1				46	203.969,57	12	2.447.634,84
ITEM 2 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em Mariana							
Recepcionista	4.306,27	1	4.306,27	7	30.143,89	12	361.726,68
Total item 2				7	30.143,89	12	361.726,68
ITEM 3 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em João Monlevade							
Recepcionista	4.405,28	1	4.405,28	3	13.215,84	12	158.590,08
Total item 3				3	13.215,84	12	158.590,08
Total Grupo 1				56	247.329,30	12	2.967.951,60

2.2. O valor mensal da contratação no período de 01 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025 passa a ser de R\$ 264.485,39 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.173.824,68 (três milhões, cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Valor mensal e global dos serviços – GRUPO 1							
Tipo do serviço	Valor por Empregado	Qtd. de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd. de Postos	Valor Mensal do Serviços (R\$)	Nº meses de execução contratual	Valor global do contrato (R\$)
ITEM 1 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em Ouro Preto							
Recepcionista	4.713,73	1	4.713,73	44	207.404,12	12	2.488.849,44
Recepcionista - Insalubridade – 20%	5.316,02	1	5.316,02	1	5.316,02	12	63.792,24
Encarregado da recepção	5.488,90	1	5.488,90	1	5.488,90	12	65.866,80
Total item 1				46	218.209,04	12	2.618.508,48
ITEM 2 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em Mariana							
Recepcionista	4.607,79	1	4.607,79	7	32.254,53	12	387.054,36
Total item 2				7	32.254,53	12	387.054,36
ITEM 3 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em João Monlevade							
Recepcionista	4.673,94	1	4.673,94	3	14.021,82	12	168.261,84
Total item 3				3	14.021,82	12	168.261,84
Total Grupo 1				56	264.485,39	12	3.173.824,68

2.3. O valor mensal da contratação no período de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2026 passa a ser de R\$ 136.970,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e setenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 1.643.640,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Valor mensal e global dos serviços – GRUPO 1							
Tipo do serviço	Valor por Empregado	Qtd. de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd. de Postos	Valor Mensal do Serviços (R\$)	Nº meses de execução contratual	Valor global do contrato (R\$)
ITEM 1 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em Ouro Preto							
Recepcionista	4.713,73	1	4.713,73	22	103.702,06	12	1.244.424,72
Encarregado da recepção	5.488,90	1	5.488,90	1	5.488,90	12	65.866,80
Total item 1				23	109.190,96	12	1.310.291,52
ITEM 2 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em Mariana							
Recepcionista	4.607,79	1	4.607,79	4	18.431,16	12	221.173,92
Total item 2				4	18.431,16	12	221.173,92
ITEM 3 - Contratação de empresa prestação serviço recepcionista em João Monlevade							
Recepcionista	4.673,94	1	4.673,94	2	9.347,88	12	112.174,56
Total item 3				2	9.347,88	12	112.174,56
Total Grupo 1				29	136.970,00	12	1.643.640,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2.4. A despesa estimada com o presente aditamento é de R\$ 119.658,67 (cento e dezenove mil seiscientos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo: i) R\$ 73.291,40 (setenta e três mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos), retroativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025 e; ii) R\$ 46.367,27 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), a partir de 01 de agosto de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15263/154046;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339092/339037;

Plano Interno: M20RKN0143N;

Nota de Empenho: 2025NE000160/2025NE000232.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: planilhas de custos e formação de preços (doc. SEI 0960976)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 29 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTA ELIANE SANTOS FROES**
Data: 29/08/2025 15:15:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE**

JOAO BATISTA
LOPES DE
LIMA:794758766
34

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA LOPES
DE LIMA:79475876634
Dados: 2025.08.29
14:39:48 -03'00'

**Gestservi – Gestão e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª - WILLIAN DOUGLAS
DIAS:08834319630
NOME/CPF:

Assinado de forma digital por
WILLIAN DOUGLAS
DIAS:08834319630
Dados: 2025.08.29 14:51:46
-03'00'

2ª - DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA
NOME/CPF:

Documento assinado digitalmente
 **DANIELE ROSARIO DOS SANTOS CORREA**
Data: 29/08/2025 14:56:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>